

OFÍCIO N.º 304/2020/PJCC

Caxambu, 18 de novembro de 2020.

Ilma. Sra. **Mariana de Paula Ramiro**
Presidente do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Verde
Avenida Fernando Costa, nº 657, centro
CEP: 37464-970, Itanhandu, Minas Gerais
cbhverde_gd4@yahoo.com.br

Assunto: URGENTE. Requisita informação sobre classificação conforme Resolução CONAMA n.º 357/2005.

Ilustríssima Senhora,

Há em trâmite nesta Promotoria de Justiça o Inquérito Civil n.º 0155.19.000095-2, que apura irregularidades no parcelamento do solo urbano, especificamente, em área de classe especial e classe I, com impedimentos em área com implicação em lei e regulamentos de enquadramentos das águas. Além disso, o empreendimento já se encontra em fase de execução, embora esteja eivado de irregularidades.

Em virtude da urgência que o caso requer, o Ministério Público está encaminhando, por e-mail, arquivo digital contendo os autos digitalizados do Inquérito Civil 0155.19.000095-2 que apura as aludidas ilegalidades.

Promotoria de Justiça da Comarca de Caxambu/MG

O Ministério Público esclarece que, conforme o Despacho nº 0065/2020 (às fls. 174-175) a contradição está entre a manifestação da SEMAM-Caxambu (às fls. 166-171) e o laudo do profissional Paulo Henrique Brito Júnior (às fls. 126-1757) requisitado à ARPA.

Ocorre que, conforme a manifestação do Município às fls. 165/171, a área periciada encontra-se enquadrada na Classe I e não na Classe II. Enquanto que o senhor especialista técnico, engenheiro ambiental Paulo Henrique Brito Júnior, autor do laudo de fls. 126/157, considera a área como sendo Classe II.

Por entender que esse egrégio Comitê é o órgão mais adequado para que se esclareça a questão de ordem técnica, que está no cerne da situação concreta ora investigada, o Ministério Público **requer, no prazo de 15 dias**, informações a respeito de possível parcelamento de solo em área cujo enquadramento é de Classe I nos termos da **Resolução CONAMA n.º 357/2005**.

Atenciosamente,



BERGSON CARDOSO GUIMARÃES
Promotor de Justiça